

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Em 16 de outubro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares"), conforme disposto na Cláusula 13.13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente); dos representantes da Emissora e da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.

4. **Ordem do Dia:**

(i) discutir e deliberar sobre a realização de aditamento da Cédula de Crédito Bancário Nº FP2509/17 ("CCB") assinada em 25 de setembro de 2017, alterando a cláusula 1.3.2, passando a valer a seguinte redação: *"Ao valor da amortização extraordinária desta CCB, que não decorra do vencimento antecipado da presente CCB, será acrescido de prêmio equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor amortizado";*

(ii) discutir e deliberar sobre a concessão de waiver prévio para: (i) realização de amortização extraordinária da CCB, dispensando a emitente da notificação obrigatória com antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme cláusula 1.3.1 da CCB, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, considerando as condições do item (i) desta Ordem do Dia, se aprovada, e (ii) realização de amortização extraordinária do CRI, dispensando a Emissora e o Agente Fiduciário da notificação obrigatória, com

antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, conforme cláusula 6.2.1 do Termo de Securitização, a ser realizada, também, no dia 16 de outubro de 2019;

(iii) autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias constantes da ordem do dia acima nos documentos relacionados aos CRI

5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e ressalvas, os Titulares do CRI deliberaram e aprovaram:

- (i) a realização do aditamento da Cédula de Crédito Bancário Nº FP2509/17 ("CCB") assinada em 25 de setembro de 2017, que altera o teor da cláusula 1.3.2 para a seguinte redação: *"Ao valor da amortização extraordinária desta CCB, que não decorra do vencimento antecipado da presente CCB, será acrescido de prêmio equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor amortizado"*;
- (ii) a concessão de waiver para realização de amortização extraordinária da CCB e, consequentemente, dos CRI sem a comunicação prévia obrigatória, conforme determina a cláusula 1.3.1 da CCB e 6.2.1 do Termo de Securitização, já considerando a alteração da cláusula 1.3.2 da CCB aprovada no item (i) acima. A amortização extraordinária do CRI será realizada no montante de 15% (quinze por cento) acrescido do juro acumulado do período. Tal amortização extraordinária não desobriga o fluxo ordinário do CRI previsto no Anexo III do Termo de Securitização.
- (iii) A realização pelo Agente Fiduciário e pela Emissora de todo e qualquer ato, aditamento ou elaboração de documentos necessários para refletir as deliberações aprovadas nesta ata.

6. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que a presente deliberação acarreta riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador do titular do CRI age com diligência ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, observando as respectivas orientações de seu investidor final e de acordo com seu regulamento.

7. **Definições:** Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BSI Capital Securitizadora S.A.".

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

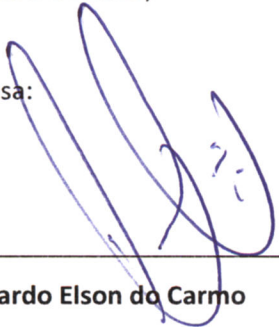
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

(O restante da página deixada intencionalmente em branco)



(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 16 de outubro de 2019)

Mesa:



Ricardo Elson do Carmo
Presidente

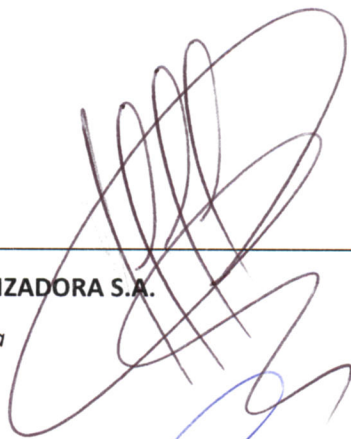


Alexandre Ferreira
Secretário

(O restante da página deixada intencionalmente em branco)



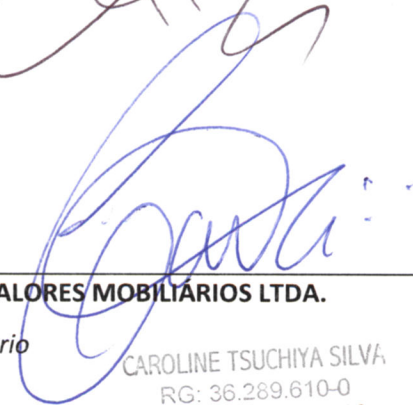
(Página de assinaturas 2/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 16 de outubro de 2019).



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Emissora



Marcio Lopes dos Santos Teixeira
RG: 46.894.863-6
CPF: 369.268.408-81



CAROLINE TSUCHIYA SILVA
RG: 36.289.610-0
CPF: 331.514.668-20

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

(Página de assinaturas 3/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 16 de outubro de 2019).



ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Pelo seu Gestor

Queluz Gestão de Recursos Ltda

Titular do CRI

